



PROCESSO	00164.000018/2024-14
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	Plano de Cargo, Carreira e Remuneração

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 0152-06/2024 – PLEN – CAU/MT

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 30 de setembro de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira e estrutura federativa, cujas atividades serão custeadas exclusivamente pelas próprias rendas, conforme artigo 24 da Lei 12.378/2010.

Considerando que para cumprir a finalidade de zelar pelo funcionamento do CAU/MT, em sua organização e administração, compete à CAF CAU/MT propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/MT; propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos voltados à reestruturação organizacional do CAU/MT, conforme artigo 97, incisos I e II do Regimento Interno do CAU/MT.

Considerando que para cumprir a finalidade de zelar pelo planejamento e pelo equilíbrio econômico, financeiro e contábil do CAU/MT, compete à CAF CAU/MT propor, apreciar e deliberar sobre atos econômico-financeiros voltados à reestruturação organizacional do CAU/MT; apreciar, deliberar e monitorar o comportamento das receitas e das despesas do CAU/MT, conforme artigo 98, incisos II e XIII do Regimento Interno do CAU/MT.

Considerando o relatório apresentado pelo Conselheiro Relator Weverthon Foles Veras e sua aprovação por meio da DELIBERAÇÃO Nº 349/2024 – (CAF-CAU/MT), de 24 de setembro de 2024.

DELIBERA:

1. Aprovar e homologar a DELIBERAÇÃO Nº 349/2024 – (CAF-CAU/MT), de 24 de setembro de 2024 nos moldes a seguir:

a) Aprovar os membros do GT - Plano de Cargo e Carreira abaixo mencionados:

I) THAMARA THALIERY DOS SANTOS – Advogada;

II) ESTHEFAN LEOPOLDO AMORIM DA SILVA - Coordenador Contábil E Financeiro;

III) CINDY SATOMI MIYAGAWA ITO - Agente De Fiscalização, E;

IV) VINÍCIUS VIEIRA MOURA – Supervisor Operacional.

b) Aprovar a minuta de Portaria Normativa apresentada no relatório e voto do Conselheiro Relator Weverthon Foles Veras.

2. Determinar ao GT instituído que, no prazo de 30 (trinta) dias apresente proposta com informações que entendem serem essenciais para estruturação do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração.

3. Aprovar a contratação de empresa especializada em Consultoria de Planos de Cargos e Carreiras para “estudo de viabilidade da forma de implantação do Plano de Cargo e Carreira no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso tendo em vista que, trata-se de autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira e estrutura federativa, cujas atividades serão custeadas exclusivamente pelas próprias rendas (art. 24 da Lei 12378/2010) e possui ainda, regime de contratação por meio da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)

levando em considerando o que segue: • Impactos financeiros: garantia na sustentabilidade orçamentária, controle de despesas com pessoal, impacto de longo prazo, relação custo-benefício e/ou análise de impacto atuarial (se for o caso); • Diagnostico organizacional; • Estrutura organizacional; Mapeamento e redesenho de processos; • Plano de cargo e salários; • Programação de remuneração variável (hora extras, etc); • Gestão de desempenho; • Gestão por competência; • Políticas e procedimentos do Recursos Humanos; • Programa de avaliação; e • Arquitetura de cargos.

3.1 Para contratação da empresa citada é obrigatório o mínimo de 3 (três) reuniões com a Presidência do CAU/MT e um representante da CAF CAU/MT para alinhamento das informações e necessidades., bem como, relatório final conclusivo.

4. Encaminhar a referida aprovação à Gerência Geral do CAU/MT para realização dos trâmites necessários, à Supervisão de Contratos e Projetos Especiais para publicação no Portal de Transparência e ao GT – Plano de Cargo e Carreira do CAU/MT para conhecimento e prosseguimento das ações necessárias.

5. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes; **00 abstenções e 00 ausências** dos conselheiros.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2024

152ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - PLEN CAU/MT

(Videoconferência)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Presidente do CAU/MT	Elisângela Fernandes Bokorni	-	-	-	-
1º Vice-Presidente	Enodes Soares Ferreira	X			
2º Vice-Presidente	Weverthon Foles Veras	X			
Conselheiro (a) Titular	Ana Cristina Soares de Lima	X			
Conselheiro (a) Titular	Ana Flávia Leão Preza	X			
Conselheiro (a) Titular	Carmelina Suquere de Moraes	X			
Conselheiro (a) Suplente	Eneise Dellatorre Medeiros	X			
Conselheiro (a) Titular	Luciano Narezi de Brito	X			
Conselheiro (a) Titular	Rafael Leandro Rodrigues dos Santos	X			
Conselheiro (a) Titular	Thiago Rafael Pandini	X			

Histórico da votação:

152ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Data: 30/09/2024

Matéria em votação: Plano de Cargo, Carreira e Remuneração

Resultado da votação: Sim (09) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00), Total (09)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências:

Condução dos trabalhos (Presidente CAU/MT): Elisângela Fernandes Bokorni

Assessoria Técnica: Thatielle Badini Carvalho dos Santos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Soares De Lima, Conselheiro Titular**, em 30/09/2024, às 18:37 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carmelina Suquere De Moraes, Conselheiro Titular**, em 30/09/2024, às 18:40 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Eneise Dellatorre Medeiros, Conselheiro Suplente**, em 30/09/2024, às 18:46 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Enodes Soares Ferreira, 1º Vice-Presidente**, em 03/10/2024, às 12:23 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **THATIELLE BADINI CARVALHO DOS SANTOS, Assistente à Mesa Diretora**, em 03/10/2024, às 17:43 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Fernandes Bokorni, Presidente**, em 03/10/2024, às 17:43 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Leão Preza, Conselheiro Titular**, em 04/10/2024, às 16:12 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Leandro Rodrigues Dos Santos, Conselheiro Titular**, em 17/10/2024, às 15:52 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **107AD65B** e informando o identificador **0352915**.